

Portaria nº 053/2023 Francisco Santos/PI, 03 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, Estado do Piauí,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº
297 de 23/10/2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que
originou o Processo Administrativo nº 03, de 14 de abril de 2023 e conforme preceitua
art. 23 c/c art. 29 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime
Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 6º da Emenda
Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com a
redação anterior a E.C 103/2019);

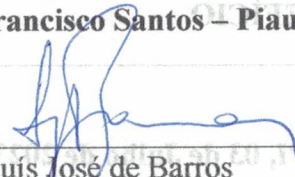
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de
Francisco Santos– FSANTOS-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ELIZÂNGELA CIPRIANO DA
SILVA**, RG nº. 1.566.344 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 827.367.583-15, titular do
cargo de professora, matrícula nº 431, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e
Idade, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

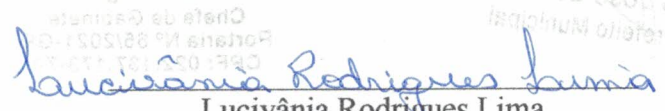
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 03 de julho de 2023.


Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Luís José de Barros

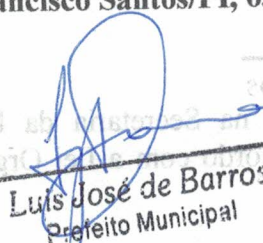
Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria da Prefeitura
Municipal, aos três dias do mês de julho de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do
Município.


Lucivânia Rodrigues Lima

Chefe de Gabinete
Lucivânia Rodrigues Lima
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 65/2021-GP
CPF: 022.137.173-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 03/2023

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 460/2023, que dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – PI.....	R\$	4.420,55
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	928,31
C.	Regência, nos termos do art. 35, II da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	350,00
D.	Progressão, nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	221,03
TOTAL EM ATIVIDADE		R\$	5.919,89
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	5.919,89
Francisco Santos/PI, 03 de Julho de 2023.  Luis José de Barros Prefeito Municipal  Lucivânia Rodrigues Lima Chefe de Gabinete Portaria Nº 65/2021-GP CPF: 022.137.173-70			